



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 02 a 06 de Março de 2020 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO Nº 0001, de 03 de Março de 2020

DECRETO DE LUTO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – ESTADO DO PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de 03/03/2020 da Sr^a. **MARIA GORETE VASCONCELOS DOS SANTOS**, funcionária Municipal da Prefeitura de São José do Sabugi - PB;

CONSIDERANDO a importância do exercício de suas atividades em prol da população deste Município, e, ainda, o significado de suas ações como cidadã;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o luto oficial pelo período de (03) três dias no Município de São José do Sabugi em sinal de pesar pelo falecimento da Sr^a **MARIA GORETE VASCONCELOS DOS SANTOS** devendo a bandeira do Município de São José do Sabugi-PB, permanecer nesse período a meio-mastro.

Art. 2º – No período estabelecido pelo artigo anterior, ficam suspensas todas as comemorações eventualmente planejadas no âmbito da Administração Pública Municipal, que guardará respeito e sobriedade pelo falecimento da Funcionária Pública acima identificada.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento.

Cumpra-se.

São José do Sabugi– PB, 03 de Março de 2020.


João Domiciano Dantas Segundo
Prefeito Constitucional